

ESTADO DE GOIÁS CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE N. 337 , DE 82 DE descubso

Palacio Pedro Ludovico Teixelra
2º Andar - OEP 74.083-010
Rua 82 s.m. - Serar Sul

DE 2005.

Valida os atos pedagógicos regulares praticados e reconhece curso do Educandário José de Anchieta.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Voto N. 216/2005, aprovado em reunião da Câmara de Educação Básica, realizada em 15/12/2005, exarado no Processo N. 25264893/2004,

RESOLVE

Art. 1º Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo Educandário José de Anchieta, localizado na Rua 200, N. 812, Vila Nova, nesta Capital, referente ao curso Educação de Jovens e Adultos – EJA, em nível de Ensino Médio, até a presente data.

Art. 2º Reconhecer a Educação de Jovens e Adultos – EJA, em nível de Ensino Médio, do referido estabelecimento de ensino, até 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos $\mathcal{A}\mathcal{A}$ dias do mês de curum de 2005.

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

Presidente **ANTONIO CAPPI EDUARDO MENDES REED ELOÍSIO ALVES DE MATOS** ENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA BUENO GERALDO PROFÍRIO PESSOA JOSÉ ANTÔNIO MOIANA LACY GUARACIABA MACHADO MANOEL PEREIRA DA COSTA MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES MARCOS ELIAS MOREIRA MARIA DO CARMO RIBEIRO ABREU MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO MARIA ZAÍRA TURCHI MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA MARLENE DE OLIVEIRA LÔBO FALEIRO PAULO EUSTÁQUIO RESENDE NASCIMENTO REGINA CLÁUDIA DA FONSECA SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO SÔNIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS VERA LÚCIA MARIA LUCIANO VILELA WAGNER JOSÉ RODRIGUES

L - Valida Ed.José de Anchietz